INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 15/08/2023 – TARDE

Ao décimo quinto dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou-se às 14:00h com presença de todos conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º, além da presença de membros do CMP, o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda e do representante da empresa LDB, Ronaldo Oliveira, responsável pela carteira de investimentos do instituto CAMPREV. A reunião iniciou com a palavra do Diretor Financeiro, Luís Carlos de Miranda, agradecendo a presença dos presentes informando o bom retorno da carteira de Investimentos, foi questionado pelos conselheiros fiscais Tiago Souto Ribeiro, Leonardo de Jesus Giaretta e Marilena Ferreira sobre a convocação para a reunião ter sido alterada e não comunicada ao conselho fiscal se comprometendo a informar com antecedência qualquer alteração sobre procedimentos de comunicação aos conselhos, em seguida transferiu a palavra ao representante da empresa LDB, Ronaldo Oliveira, que se disse satisfeito com o retorno da carteira de investimentos, ainda que o mercado ainda se recupera do quadro pós pandemia de COVID e ainda sofrendo efeitos da guerra Rússia-Ucrânia, disse que a politica externa vem crescendo e apresentando bons resultados, assim como o fundo multimercado e os fundos imobiliários; foi questionado pelo conselheiro municipal de previdência Henry Júnior, se houve ganho patrimonial ao CAMPREV neste período, foi respondido que sim, porém o Diretor Financeiro seria melhor qualificado para apresentação de números quanto estes ganhos, assim, o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda informou que mesmo havendo ganho patrimonial, ainda não se encontra o instituto em processo de descapitalização, uma vez que ainda necessita de aporte dos entes para complementação de pagamento das pensões e aposentadorias; continuou e ainda informou haver três aplicações deficitárias, além do LSH que ainda se apresenta como o pior investimento já realizado pelo instituto visto que uma grande parte do investimento encontra-se deficitário frente ao montante inicial da aplicação; informou que o BVA investimentos, um banco que se encontra extinto, e ainda apresenta uma recuperação deficitária da aplicação realizada em 2011 de R$ 2.600.000,00 e foi amortizado, 2.434.000,00 ainda gerando um deficit de R$ 162.000,00 expurgados, juros e correção do período; informou que o investimento ao BVA Itália fora investido um valor de aporte de R$ 2.000.000,00 conseguindo reaver apenas R$ 1.600.000,00, também expurgando o juros e multa do período aplicado; e por fim o investimento na URCA em 2009 de R$ 5.000.000,00 sendo amortizado R$ 5.570.000,00

ainda gerando um deficit de R$ 30.000,00 levando em consideração o juros e correção do período; informou ainda que a margem para aplicação no tesouro nacional se encontra em 3,5% da carteira de investimentos. Ronaldo Oliveira da empresa LDB, agradeceu ao CMP pelo voto de apoio pelos investimentos sugeridos e se retirou da reunião que foi prosseguida pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda; que informou que o COMIN, tentou junto ao Diretor-Presidente Marionaldo Fernandes Maciel ampliar a margem para aplicação das carteiras em títulos públicos de 30% para 50%, porém o pedido foi rejeitado pelo Diretor-Presidente; o conselheiro municipal de previdência Elias Lopes da Cruz alegou estar certo o Diretor-Presidente pela limitação, pois poderia haver investimentos mais rentáveis no decorrer das aplicações e os mesmos não possuírem margens num momento oportuno pela dilatação da margem de investimentos nos títulos públicos; o conselheiro municipal de previdência, Misael Rogério de Souza, questionou se era habitual o Diretor-Presidente se negar a aceitar as recomendações do COMIN e foi informado pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que normalmente ele acolhe as recomendações do COMIN; a conselheira municipal de previdência Viviane Vilela Rezende Neves, questionou qual investimento seria realocado para o aumento da margem do investimento em títulos públicos e o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, informou que esta realocação é realizada em momento futuro de acordo com as aplicações disponíveis no perfil e de acordo com o estudo a aplicação que apresentar como mais insegura ou deficitária é eleita para diminuição da margem de aplicação; a conselheira municipal de previdência Débora Teixeira Chaves questionou se neste tempo que o investimento ficasse estagnado no perfil não estaria perdendo valorização e foi informada pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, o perfil não fica estagnado, ele rende diariamente e realiza as liquidações, os cenários são mutáveis, porém as margens só são atendidas ao valor máximo; a conselheira fiscal Marilena Ferreira questionou sobre a baixa do imóvel do distrito do Campo Grande que não estava avaliada pela FIPE, mencionado no protocolo SEI.CAMPREV.2022.000002380-77, o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda alegou que desconhecia o fato e irá verificar o protocolo antes de poder se manifestar, ainda a conselheira fiscal Marilena Ferreira informou observar que os investimentos do CAMPREV apontam mais para investimentos arrojados que conservador conforme a taxa apresentada pelos relatórios anteriores da empresa LDB; Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura das atas das reuniões anteriores; (ii) conclusão da Leitura dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, a fim de verificar os balancetes mensais de maio/2023, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) início da Leitura dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, a fim de verificar os balancetes mensais de junho/2023, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val_____

Leonardo de Jesus Giaretta_____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____